

ICP
BrasilCarimbo
do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

IVC

Instituto
Verificador de
Comunicação

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

International
Standard
Serial Number

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.



www.diariooficialdosmunicipios.org

Id:125278BFD05D4CFB

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

CNPJ: 07.450.778/0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
DO PIAUÍ
Trabalho e transparência

DECRETO Nº 013, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Saúde de Alagoinha do Piauí-PI e dá outras providências.

O Prefeito De Alagoinha do Piauí- PI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde de Alagoinha do Piauí- PI, a qual será orientada pelo tema central: **"Universalidade, Equidade, Integralidade e Humanização: os pilares do SUS no cuidado com a população de Alagoinha do Piauí"**, a realizar-se no dia 27 de junho de 2025, em Alagoinha do Piauí- PI, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A XI Conferência Municipal de Saúde de Alagoinha do Piauí- PI será coordenada pelo(a) presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

Art. 3º A XI Conferência Municipal de Saúde de Alagoinha do Piauí- PI terá abrangência municipal e será discutida em cinco eixos:

- I - Atenção Primária à Saúde como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e porta de entrada para o cuidado integral em Alagoinha do Piauí.
- II - Vigilância em Saúde: Fortalecendo ações de prevenção, promoção e controle de endemias e agravos locais.
- III - Atenção especializada: Desafios para ampliação do acesso e integração com a Atenção Básica no município.
- IV - Participação social e controle social: Ampliando a voz da população nas decisões sobre saúde.
- V - Assistência Farmacêutica.

Art. 4º A estrutura organizacional da XI Conferência Municipal de Saúde de Alagoinha do Piauí- PI será definida no seu Regimento, que será devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da XI Conferência Municipal de Saúde de Alagoinha do Piauí - PI serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ- PI, 03 DE JUNHO DE 2025.

PEDRO OTACILIO DE SOUSA
MOURA:07905076334

Assinado de forma digital por
PEDRO OTACILIO DE SOUSA
MOURA:07905076334

Pedro Otacilio de Sousa Moura

Prefeito Municipal de Alagoinha do Piauí- PI

Rua dos Três Poderes, 240, Centro, CEP: 64.655-000, Alagoinha do Piauí/PI.
Site: www.alagoinha.pi.gov.br E-mail: prefeituraapi@gmail.com

Id:10EF334772D348E7

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

CNPJ: 07.450.778/0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
DO PIAUÍ
Trabalho e transparência

PORTARIA Nº 99/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025

**DECLARA VACÂNCIA DE CARGO QUE
ESPECIFICA POR POSSE EM OUTRO
CARGO INACUMULÁVEL.**

O Prefeito do Município Alagoinha do Piauí/PI, Estado do Piauí, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o inciso e nos termos do Art. 65, Inciso VI da Lei Orgânica;e;

Considerando a posse do servidor efetivo e estável, o Sr. Wevernilson Francisco de Deus, CPF nº 997.817.783-34, em cargo inacumulável;

Considerando o requerimento do referido servidor, datado em 26 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, a contar da data 03.06.2025 a vacância do cargo público de Enfermeiro Plantonista da Unidade Mista de Saúde Salomão Caetano, ocupado pelo servidor Wevernilson Francisco de Deus, CPF nº 997.817.783-34, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, em conformidade com o Art. 44, Inciso IX da Lei Municipal 026/2020 (Estatuto dos Servidores do Município de Alagoinha do Piauí e em consonância com a Lei nº 8112/90.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, contados a iniciar na data de admissão no outro cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoinha do Piauí/PI, 03 de junho de 2025.

PEDRO OTACILIO DE SOUSA
MOURA:07905076334

Assinado de forma digital por
PEDRO OTACILIO DE SOUSA
MOURA:07905076334

PEDRO OTACÍLIO DE SOUSA MOURA
Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R\$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R\$ 17,50



ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)

www.diariooficialdosmunicipios.org

Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA

Dir. Executivo: Mara Luciana

Dir. Administrativo: Maria Soares

Chefe de Redação: Vanderlei Silva

Dptº de Publicações Legais: Jéssica Sousa

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173

Ed. Ana Cecília - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450

Fone: (86) 3226-1930 • (86) 3301-1700

Email: atendimento@dompi.com.brEnvio de documentos: app.diariooficialdosmunicipios.org:8086/controlepublicacao/

EDIÇÃO ASSINADA
DIGITALMENTE
COM CARIMBO DO
TEMPO